

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA



O Trabalho Continua!
C.N.P.J. 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro
CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena – PE

PORTARIA Nº 029/2006

O Prefeito do Município de Santa Filomena, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o teor da cota elaborada pela GIPM contida à fl. 17 do Processo TCE nº. 0600676-0;

Considerando, as normas contidas na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, bem como na Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 107, de 29 de outubro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

"Fica concedida Aposentadoria por tempo de serviço, especial do professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE JESUS FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3439593, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 598.472.394-87, titular do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, conforme dispõe o artigo 8º, I, II e III, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 4º da referida Emenda Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

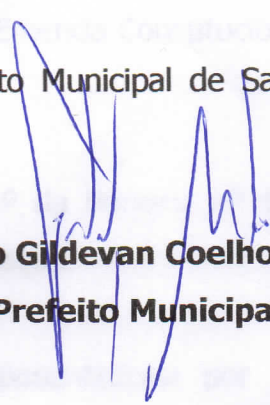


O Trabalho Continua!
C.N.P.J. 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro
CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena – PE

Parágrafo Único - Os proventos de inatividade do servidor são fixados em R\$ 456,09, sendo que este valor corresponde ao vencimento básico de seu cargo na data da concessão da aposentadoria (R\$ 308,83), acrescido do Adicional por tempo de serviço (R\$ 77,21), o qual corresponde a 25% do vencimento básico do servidor, e das Gratificações por Aulas Brancas (R\$ 39,17) e de Pó de Giz (R\$ 30,88).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de outubro de 2005, data da publicação da portaria nº. 107/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 24 de agosto de 2006.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA



O Trabalho Continua!
C.N.P.J. 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro
CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena – PE

PORTARIA Nº 107/2005

Emenda: Aposentar servidora na forma que estabelece e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora MARIA DE JESUS FERREIRA, matrícula 0031, do cargo de professora, C.I nº 3439593 SSP/PE, CPF nº 598.472.394-87, por contar a mesma com 29 (vinte e nove anos), 03 (três meses) e 23 (vinte e três dias) de efetivo exercício, na referida função com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, combinado com o § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos R\$ 456,09 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Santa Filomena/PE, 28 de Outubro de 2005

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA



O Trabalho Continua!

C.N.P.J. 01.613.732/0001-10

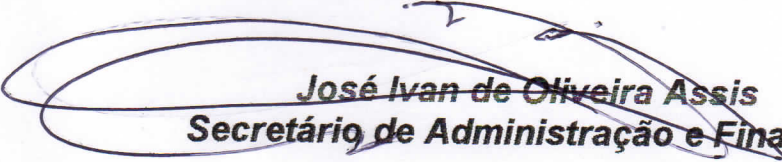
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro

CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena – PE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado a Portaria nº 107/2005 – Ementa: Aposentar servidora na forma que estabelece e dá outras providências, no átrio desta Prefeitura Municipal, na presente data.

Santa Filomena/PE, 28 de Outubro de 2005


José Ivan de Oliveira Assis
Secretário de Administração e Finanças